



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Mauri Torres

Exp. n.: 024/2021
De: Gabinete do Conselheiro Mauri Torres
Para: Secretaria da Primeira Câmara
Referência: Documentação protocolizada sob o n. 6912711/2021, referente à Denúncia n. 986.832
Data: 02/03/2021

Senhora Diretora,

Acuso o recebimento da documentação protocolizada neste Tribunal sob o n. 6912711/2021 por meio do qual os Srs. Marcos Antônio de Resende e Farid Massafera, ambos qualificados nos autos da Denúncia em epígrafe, expõem e requerem o seguinte:

Consoante derradeira publicação (01/02/2021) extraída do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Minas Gerais, consta tão somente o nome da procuradora Maria Andréia Lemos, como se tem:

[...].

Ocorre que a referida procuradora Maria Andréia Lemos não mais integra o corpo jurídico da Amadeus Consultoria LTDA, de modo que deverão constar nas publicações futuras tão somente a advogada Sebastiana do Carmo Bráz de Souza, inscrita na OAB/MG 78.985, consoante instrumento de procuração anexa, e a advogada Mariana Andrade Cristianismo, inscrita na OAB/MG 190.154, consoante substabelecimento em anexo, ficando revogados todos os poderes antes outorgados a Dra. Maria Andréia Lemos.

Junte-se aos autos documentação em referência.

Cadastre-se as advogadas Mariana Andrade Cristianismo, inscrita na OAB/MG sob o nº 190.154, e Sebastiana do Carmo Bráz de Souza, inscrita na OAB/MG 78.985, na forma requerida.

Após, dê-se regular tramitação ao feito.

Atenciosamente,

Conselheiro Mauri Torres

Relator

(assinado digitalmente)